



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGEP)**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2026 - PROGEP (11.00.58)  
(Identificador: 202752435)**

**Nº do Protocolo: 23074.004524/2026-27**

**João Pessoa-PB, 26 de Janeiro de 2026.**

Ao grupo: **GRUPO DE SERVIDORES COM DESIGNAÇÃO ATIVA.**

**Título: Redistribuição em período eleitoral. Ofício Circular nº 1/2026/COMOP/CGAV/SGA/SGA-MEC.  
Orientações sobre prazos para redistribuição no âmbito da UFPB no ano de 2026.**

**Assunto: 022.4 - PROVIMENTO, MOVIMENTAÇÃO E VACÂNCIA - REDISTRIBUIÇÃO**

Senhores Chefes,

1. Com nossos cordiais cumprimentos, fazemos referência aos processos de redistribuição em curso e que venham a ser abertos durante o corrente ano, no qual ocorrerão eleições gerais.

2. O Ofício Circular nº 1/2026/COMOP/CGAV/SGA/SGA-MEC, emitido no dia 20 de janeiro de 2026, ressaltou que, nos termos do art. 73, inciso V, da Lei nº 9.504, de 1997, a vedação às movimentações funcionais aplique-se na circunscrição do pleito. No caso das eleições gerais de 2026, em que haverá disputa para cargos de circunscrição nacional, a exemplo do Presidente da República e de Deputados Federais, o alcance territorial da vedação projeta-se sobre toda a Administração Pública Federal.

3. Nesse sentido, é pacífico o entendimento de que a redistribuição de cargos faz parte dos atos que não podem ser praticados nos três meses que antecedem o pleito, no presente caso a partir de 4 de julho de 2026, até a posse dos eleitos, com exceção de cargos vagos.

4. Considerando os trâmites inerentes ao Ministério da Educação, **o mesmo Ofício estabelece que os processos dessa natureza devem ser protocolados junto àquele Ministério, impreterivelmente, até o dia 4 de maio de 2026.**

5. Ocorre que para atender ao prazo estipulado pelo MEC, todas as etapas anteriores, envolvendo as duas instituições, deverão ter sido integralmente cumpridas, contando com documentos atualizados e ofícios emitidos pelos(as) Reitores(as) solicitando a redistribuição.

6. Após tramitação em ambas as instituições e contando com anuências das autoridades máximas, o processo é protocolado no Sistema Integrado do MEC e aguardará assinatura de aprovadores para confirmação. Cumprida essa etapa, ingressa no SEI e inicia seu curso no MEC.

7. A descrição detalhada dessas etapas serve para alertar que o processo de redistribuição demanda muito tempo, especialmente quando se trata de docentes, uma vez que o feito deve ser aprovado nos colegiados do Departamento e do Centro.

8. Sugerimos que os processos em curso, de técnicos-administrativos ou de docentes, sejam analisados com certa urgência, principalmente se ainda não tiverem sido apreciados pela outra Instituição Federal de Ensino envolvida.

9. O Ofício Circular emitido pelo Ministério acrescenta ainda que os processos de redistribuição que ocasionalmente forem protocolados no MEC entre 04 de maio de 2026 e 03 de janeiro de 2027 serão restituídos às respectivas Instituições de Ensino, podendo ser protocolados novamente somente a partir de 4 de janeiro de 2027.

10. Ao ensejo, reiteramos a disponibilidade dessa Pró-Reitoria para esclarecimentos de dúvidas que possam ter permanecido, devendo o contato ser realizado por meio do endereço eletrônico da Divisão de Planejamento e Carreira (DPC) – [dpc@progep.ufpb.br](mailto:dpc@progep.ufpb.br).

Atenciosamente,

(Autenticado em 27/01/2026 15:51)  
MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO  
PRO-REITOR(A) - TITULAR  
Matrícula: 1650954

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **13**, ano: **2026**, documento (espécie): **OFÍCIO CIRCULAR**, data de emissão: **26/01/2026** e o código de verificação: **44f41c667e**

Copyright 2007 - STI - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFPB